



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando nº 112/2020
Data: 17/11/2020

De: Diretoria Geral
Para: Presidência

Assunto: Abertura de Portaria de adiantamento (serviço)

Solicitamos que seja disponibilizado o valor de R\$ 500,00 reais a título de adiantamento / pronto pagamento, para fazer frente às despesas com 3.3.90.39.96.00 – Outros Serviços de Terceiros, em conformidade com a resolução nº 21/2008, a qual tenho conhecimento de todo teor.

Justificativa: O presente adiantamento se faz necessário para dar atendimento às despesas de pronto pagamento e que não possam subordinar-se ao trâmite normal de compra, conforme previsão do art. 4º e incisos da Resolução 21/2008.

O referido adiantamento deve ser emitido em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, portadora do CPF nº 000.007.119-69, nomeado como Diretora Geral pela Portaria nº 37/2019, o valor deverá ser depositado no Banco do Brasil: Agência: 1467-2 Conta corrente: 57407-4.

Prazo de aplicação 60 dias.

Ressalto ainda que tenho ciência de todas as regras contidas na legislação vigente correspondente a adiantamento / pronto pagamento, inclusive sobre prazo legal estabelecido para a prestação de contas sobre o valor solicitado, com a devolução de saldo respectivo, autorizando desde logo o desconto em folha de pagamento caso não faça a devolução de saldo ou dos valores glosados.

Atenciosamente,

ADRIANI AKEMI KOKUBO
DIRETORA GERAL



Assinado por **Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora Geral** em 17/11/2020 as 09:23:51.
Assinado por **Otoniel De Souza Rocha, Chefe Financeiro** em 18/11/2020 as 10:22:30.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Presidência
Para: Divisão Financeira e Contábil

Autorizamos a concessão do adiantamento solicitado.

Araucária, 17 de novembro de 2020.

AMANDA NASSAR
PRESIDENTE

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Presidente** em 17/11/2020 as 09:27:17.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PARECER CONTÁBIL-FINANCEIRO Nº. 080/2020

Ementa: Processo Administrativo nº. 390/2020. Concessão de suprimento de fundos (adiantamento) para utilização de prestação de serviços de terceiros por pessoa jurídica, caracterizados por serem de pronto pagamento e de não subordinarem-se ao processo normal de aplicação. Fundamento no art. 68 da Lei nº. 4.320/1964 e art. 4º. da Resolução nº. 21/2008.

1. DAS IMPLICAÇÕES QUANTO À EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Convém mencionar que mesmo os gastos realizados sob o regime de adiantamento (regime excepcional¹ de aplicação da despesa pública), devem ser precedidos de empenho em dotação própria². Portanto, a **mera existência de disponibilidade orçamentária e financeira** declarada neste parecer não substitui o legal **empenhamento da despesa**³, o qual **será processado em momento posterior** à declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, ou seja, após vencidas todas as etapas previstas em regulamento próprio⁴.

Deste modo, este parecer atende tão somente aos requisitos anteriores à realização do empenho, tal como a prévia existência de créditos orçamentários na Lei Orçamentária Anual⁵, em conformidade com as normas contidas na Carta da República⁶, Lei de Responsabilidade Fiscal⁷, Código Penal⁸ e Lei nº. 4.320/1964⁹. O

¹ Lei nº. 4.320/1964. Art. 65. O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente instituídos por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento. (grifamos)

² Lei nº. 4.320/1964. Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. (grifamos)

³ Lei nº. 4.320/1964. Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. (grifamos)

⁴ Instrução Normativa Nº 16/2018, de 23/10/2018. Institui o Manual de Tramitação de Processos de Compras, Serviços e Solicitação de Cursos e Diárias. Resolução nº 21, de 30/04/2008. Institui o regime de adiantamento para pequenas despesas de pronto pagamento, conforme específica. (grifamos)

⁵ Supremo Tribunal Federal. ADI-MC 4048-1/DF, j. 14.5.2008. Voto do. Min. Ayres Brito: "(...) no caso da lei orçamentária (...) no fundo, abaixo da Constituição, não há lei mais importante para o país, porque a que mais influencia o destino da coletividade, do que esta lei. A lei orçamentária é a lei materialmente mais importante do ordenamento jurídico logo abaixo da Constituição"(...)". ADI 4.049-MC, DJe 08.05.2009. Rel. Min. Ayres Brito: "(...) Em se tratando de lei orçamentária, avulta um traço peculiar: abaixo da Constituição não há lei mais importante para a Administração Pública, porque o orçamento anual é o diploma legal que mais influencia no destino de toda a coletividade administrada, na medida em que fixa todas as despesas e prevê todas as receitas públicas para um determinado exercício financeiro. Onde se chamar a lei orçamentária de lei de meios. (...) Materialmente, porém, é a lei que mais se aproxima da Constituição na decisiva influência que projeta sobre toda a máquina estatal administrativa e, por isso mesmo, na qualidade de vida de toda a sociedade civil(...)". (grifamos)

⁶ CFRB. Art. 167. São vedados: I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual; II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais; (...) VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados; (...) (grifamos)

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Samuel Cracco, Técnico em Contabilidade** em 17/11/2020 as 13:57:05.
Assinado por **Otoniel De Souza Rocha, Chefe Financeiro** em 18/11/2020 as 10:22:09.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

que o empenho opera, na realidade, é a dedução do crédito orçamentário disponível, regulamente consignado na Lei de Meios ou posteriormente adicionado pela via dos créditos adicionais.

Portanto, via de regra, **para cada empenho é extraído um documento denominado "nota de empenho"**, no qual são indicados o **nome do credor**, a representação e a **importância da despesa**, bem como a **dedução desta do saldo da dotação**, conforme o art. 61 da Lei nº. 4.320/1964.

Por derradeiro, alertamos que, **independentemente do objeto do gasto**, segundo o art. 60 da retrocitada lei, é **vedada a sua realização sem o devido empenho prévio**, ou seja, a **entrega do bem ou numerário ou a prestação de serviços** deverá ser realizada somente **após a emissão da correspondente nota de empenho**.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Consoante a informação disponível no memorando nº. 112/2020 (fls.1), informamos que a entrega do numerário far-se-á conforme a classificação constante nas seguintes rubricas orçamentárias:

Classificação	Código	Descrição
Órgão	01	Câmara Municipal de Araucária
Unidade	001	Câmara Municipal de Vereadores
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Programa Municipal de Ação Legislativa
Ação (Projeto/Atividade)	2.002	Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00.00	(19) Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Desdobramento/detalh.	3.3.90.39.96.00	Outros serviços de terceiros - PJ - pagamento antecipado

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Para a despesa classificada segundo o critério descrito no item anterior, a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.577 de 20/12/2019) consigna dotação suficiente para a

⁷ *Lei Complementar nº. 101/2000. Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17. Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (...) § 3o Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias. § 4o As normas do caput constituem condição prévia para: I - empenho e licitação de serviços; fornecimento de bens ou execução de obras; II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição. (grifamos)*

⁸ *Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Capítulo IV. Dos crimes contra as finanças públicas. Ordenação de despesa não autorizada (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000). Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (grifamos)*

⁹ *Lei nº. 4.320/1964. Art. 59 - O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos. (...) (grifamos)*

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Samuel Cracco, Técnico em Contabilidade** em 17/11/2020 as 13:57:05.
Assinado por **Otoniel De Souza Rocha, Chefe Financeiro** em 18/11/2020 as 10:22:09.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

cobertura da concessão pretendida, conforme memorando nº. 112/2020 (fls. 1) e autorização pela Presidência (fls. 2), conforme se demonstra a seguir:

Red. Desp.	Funcional Programática	Disponibilidade anterior à reserva	Reserva realizada	Disponibilidade após a reserva
19	01.01.01.031.0001.2.002.3.3.90.39	R\$ 10.022,42	R\$ 500,00	R\$ 9.522,42

Assim sendo, informamos que para as dotações orçamentárias acima indicadas, **há adequação orçamentária e financeira** com a Lei nº 3.577¹⁰, de 20 de dezembro de 2019 (LOA); **compatibilidade** com as Leis nº 3.152/2017¹¹ de 13 de setembro de 2017 (PPA) e nº. 3.527¹², de 7 de outubro de 2019 (LDO), nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

3. DO SERVIDOR EM ALCANCE OU RESPONSÁVEL POR DOIS ADIANTAMENTOS

Em relação à conformidade com o art. 69 da Lei 4.320/1964¹³ e arts. 8º e 9º da Resolução nº. 21/2008¹⁴, informamos que **não há em nossos registros de controle contábil** pendências quanto a concessão de adiantamentos à servidora **Adriani Akemi Kokubo Antonio**, conforme relatório anexo.

Araucária, 17 de novembro de 2020

¹⁰ **LOA 2020.** Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

¹¹ **PPA 2018/2021:** Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2018/2021.

¹² **LDO 2020:** Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020.

¹³ **Lei nº. 4.320/1964. Art. 69.** Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos.

¹⁴ **Resolução nº 21, de 30/04/2008. Art. 8º - Não se fará novo adiantamento: I - a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal; II - a quem deixar de atender no prazo máximo de 30 (trinta) dias, notificação para regularizar prestação de contas. Art. 9º - Não se fará adiantamento: I - para despesa já realizada; II - a servidor em alcance ou responsável por dois adiantamentos.**





ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
 Resumo das Prestações de Contas

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Página: 1/1

17/11/2020

Empenho	Restos	Data	Código dotação	Valor Empenho	Prest. Contas	Valor Pendente	Últ. Prest.	Nome do Credor
55		31/01/2020	01.031.0001.2.002.3.3.90.30.96.00.00.00	1.217,00	1.217,00	0,00	31/03/2020	Adriani Akemi Kokubo Antonio
56		31/01/2020	01.031.0001.2.002.3.3.90.39.96.00.00.00	2.946,30	2.946,30	0,00	26/03/2020	Adriani Akemi Kokubo Antonio
181		14/04/2020	01.031.0001.2.002.3.3.90.39.96.00.00.00	930,93	930,93	0,00	10/06/2020	Adriani Akemi Kokubo Antonio
182		14/04/2020	01.031.0001.2.002.3.3.90.30.96.00.00.00	1.485,50	1.485,50	0,00	28/05/2020	Adriani Akemi Kokubo Antonio
240		08/06/2020	01.031.0001.2.002.3.3.90.30.96.00.00.00	1.899,00	1.899,00	0,00	14/08/2020	Adriani Akemi Kokubo Antonio
266		30/06/2020	01.031.0001.2.002.3.3.90.39.96.00.00.00	1.488,90	1.488,90	0,00	05/08/2020	Adriani Akemi Kokubo Antonio
316		21/08/2020	01.031.0001.2.002.3.3.90.39.96.00.00.00	669,75	669,75	0,00	08/10/2020	Adriani Akemi Kokubo Antonio
348		08/09/2020	01.031.0001.2.002.3.3.90.30.96.00.00.00	376,80	376,80	0,00	23/09/2020	Adriani Akemi Kokubo Antonio
381		02/10/2020	01.031.0001.2.002.3.3.90.30.96.00.00.00	2.000,00	0,00	2.000,00		Adriani Akemi Kokubo Antonio
Totais:				13.014,18	11.014,18	2.000,00		

Araucária, 17/11/2020

Emissor - Div. Financeira e Contábil



Assinado por **Samuel Cracco, Técnico em Contabilidade** em 17/11/2020 as 13:59:31.
 Assinado por **Otoniel De Souza Rocha, Chefe Financeiro** em 18/11/2020 as 10:22:20.

**ESTADO DO PARANÁ**
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Exercício de 2020

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **123/2020**

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000019

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

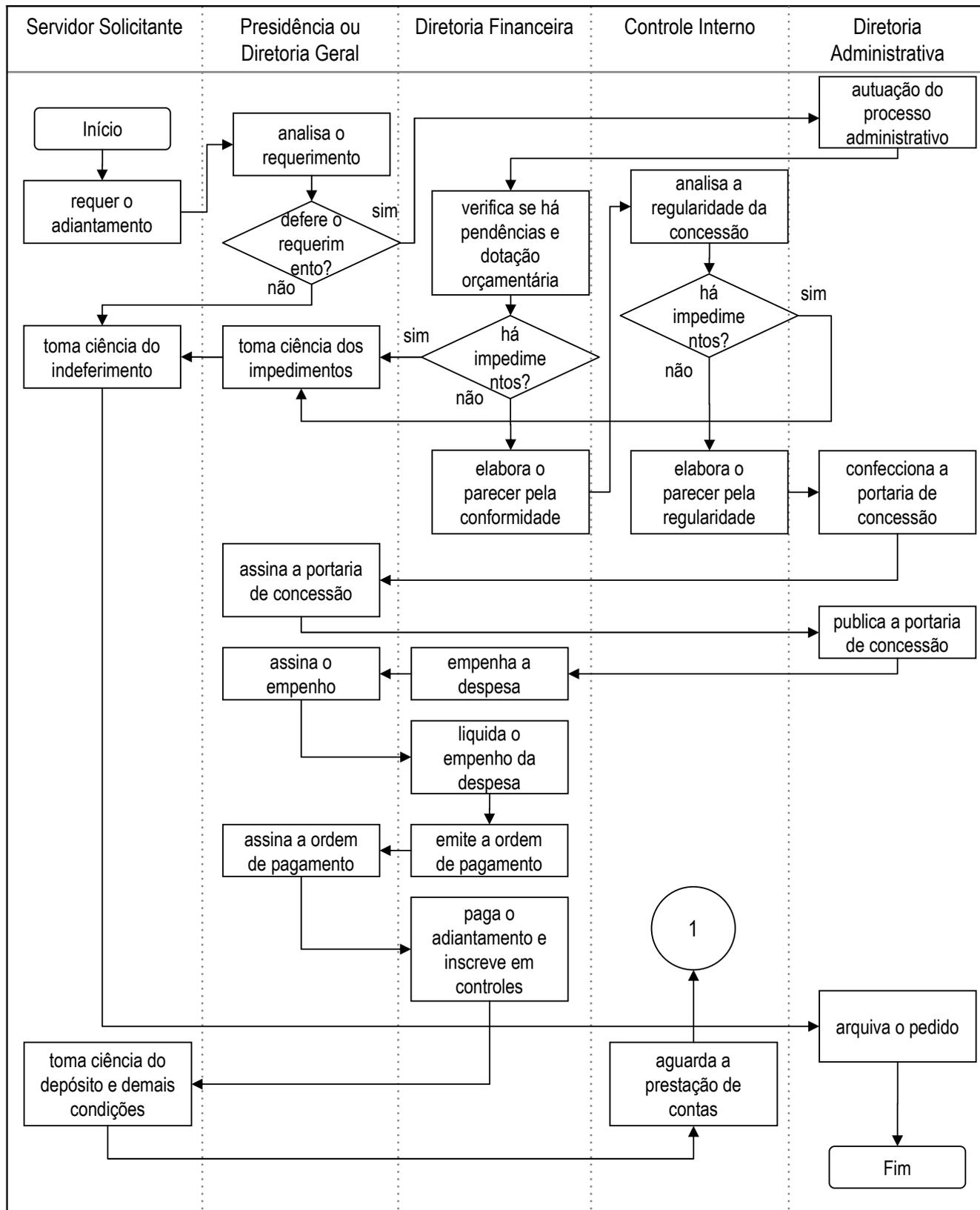
Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/11/2020		10.022,42	500,00	9.522,42

PARECER 080_20_Proc390_2020 suprimimento_fundos_servicos

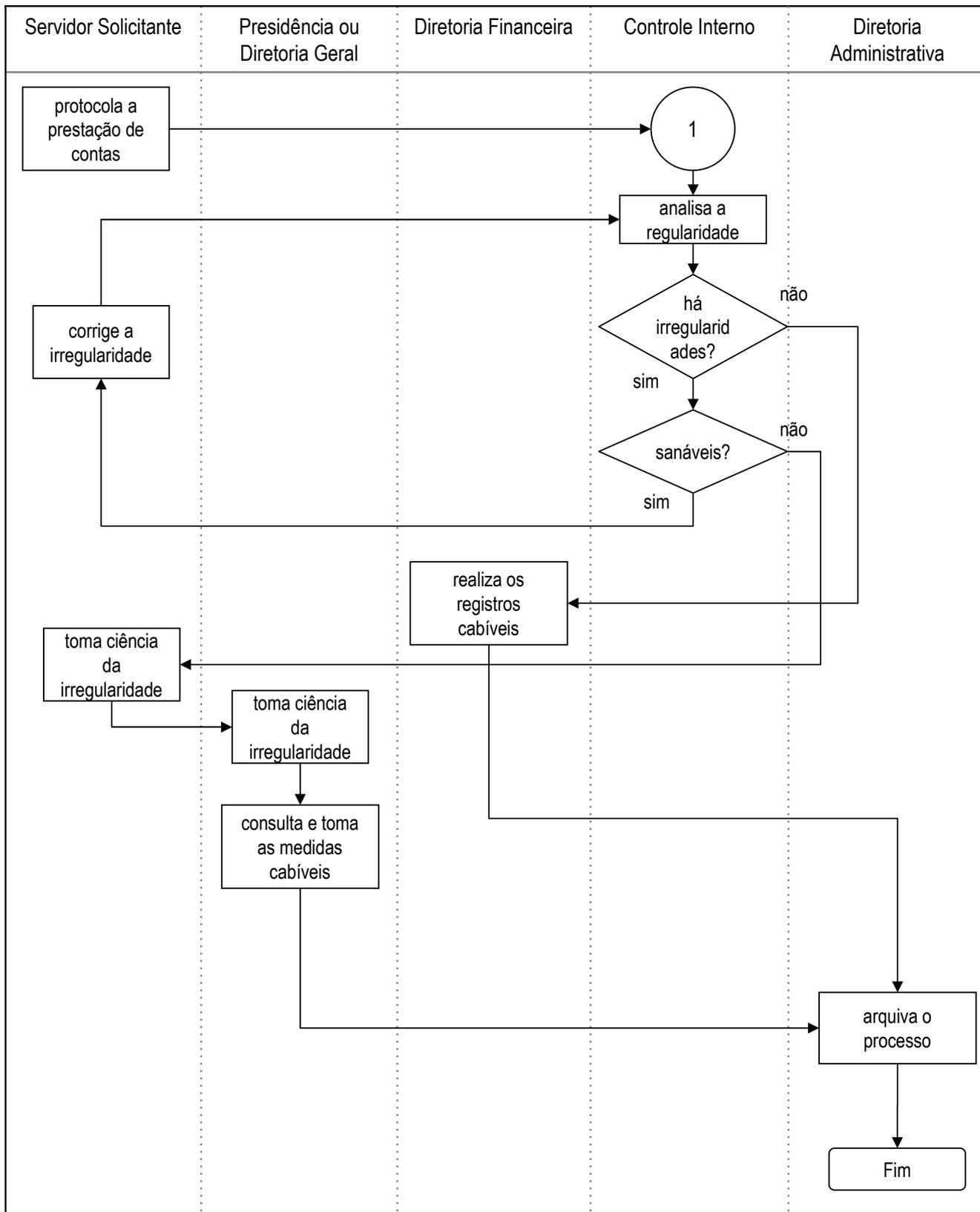


Assinado por **Samuel Cracco, Técnico em Contabilidade** em 17/11/2020 as 13:59:20.
Assinado por **Otoniel De Souza Rocha, Chefe Financeiro** em 18/11/2020 as 10:21:58.

Processo: Concessão e prestação de contas de suprimento de fundos (adiantamentos)



Processo: Concessão e prestação de contas de suprimento de fundos (adiantamentos)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Processo Administrativo nº 0390/2020
De: Controle Interno
Para: Diretoria administrativa
Assunto: Adiantamento (serviços)

Parecer nº 66/2020

Em atendimento ao Memorando nº 112/2020, solicitando adiantamento no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para fazer frente as despesas com Serviços de Terceiros (3.3.90.39.96.00), entendemos que tal solicitação atende ao disposto nos art. 4º e 7º da Resolução 21/2008 tendo em vista tratem-se de despesas urgentes e de pronto pagamento, logo não podem ser estimadas com antecedência.

Ressalvamos ainda que:

- 1 – A prestação de contas deverá ocorrer dentro do período de aplicação, estabelecido nos artigos 10 e 25 da Resolução nº 21 de 30 de abril de 2008.
- 2 – Atente-se que os pagamentos realizados através do Processo de Adiantamento deverão ser somente àqueles previstos na Resolução nº 21/2008, de pequena monta e urgentes, sendo que os demais deverão subordinar-se ao trâmite normal de compras.
- 5 – O solicitante deve atentar-se à exigência de emissão de Notas Fiscais preferencialmente Eletrônicas, para o dispêndio dos valores.
- 6 – Findo o prazo estipulado, o solicitante deverá fechar a prestação de contas e retornar o processo a esta Controladoria.

Pelo exposto encaminhamos o presente processo à Divisão Administrativa para sequência nos trâmites.

Araucária, 18 de Novembro de 2020.

João Edenilson Penter
CONTROLADOR INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato
CNPJ: 78.134.012/0001-04

PORTARIA Nº 324/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 21/2008 desta Casa de Leis e, de acordo com o Processo Administrativo 198/2020,

RESOLVE:

I - Autorizar o empenho em forma de adiantamento em nome da Servidora Adriani Akemi Kokubo Antônio, Diretora Geral, CPF nº 000.007.119-69, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que deverá ser depositado no Banco do Brasil, agência 1467-2, conta-corrente nº 57407-4, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber:

3.3.90.39.96.00 – Outros Serviços de Terceiros.

II - Determinar que no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do pagamento do numerário, deverão ser prestadas contas da Portaria, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008.

**Publique-se,
Anote-se e
Cumpra-se.**

Araucária, 18 de novembro de 2020.

Amanda Maria Brunatto Silva Nassar
PRESIDENTE

ARAUCARIA
CAMARA
MUNICIPAL:78
134012000104

Assinado de forma
digital por
ARAUCARIA CAMARA
MUNICIPAL:78134012
000104
Dados: 2020.11.19
08:50:37 -03'00'

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Presidente** em 18/11/2020 as 16:07:14.

24/11/2020

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAUCARIA

Portaria nº 324/2020

Autorizar o empenho em forma de adiantamento em nome da Servidora Adriani Akemi Kokubo Antônio, Diretora Geral, CPF nº 000.007.119-69, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Clique aqui para visualizar o ato: Portaria 324.pdf (<https://araucaria.atende.net/atende.php?rot=25021&aca=114&processo=processaDadosSemTela&chave=%7B%22IZXVlfaVG8elqOQl8zfJLlNm3z8CCf3n%2BpeBO739uGEQ0KSjG%2BPxbHmf>)

Assinado por: *MUNICÍPIO DE ARAUCARIA*

Matéria publicada no dia 23/11/2020. Edição 715/2020



Certificado digital de autenticidade cód. 88357 do edital cód. 604689, pág. cód. 4724, publicado em 20/11/2020 e download realizado em 24/11/2020 13:39 no site do Jornal Bem Paraná. Autenticidade verificada em <https://www.bemparana.com.br/edital/certificado/88357>



Publicidade Legal

Curitiba, sexta-feira, 20 de novembro de 2020 - edição 11.533

comercial@bemparana.com.br

13

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

EXTRATO PORTARIA Nº 324/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 21/2008 desta Casa de Leis e, de acordo com o Processo Administrativo 198/2020, **RESOLVE: I – Autorizar** o empenho em forma de adiantamento em nome da Servidora Adriani Akemi Kokubo Antônio, Diretora Geral, CPF nº 000.007.119-69, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que deverá ser depositado no Banco do Brasil, agência 1467-2, conta-corrente nº 57407-4, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber: 3.3.90.39.96.00 – Outros Serviços de Terceiros. II – **Determinar** que no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do pagamento do numerário, deverão ser prestadas contas da Portaria, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008. **Publique-se, Anote-se e Cumpra-se.** Araucária, 18 de novembro de 2020. **Amanda Maria Brunatto Silva Nassar** PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, em 8 de Dezembro de 2020, às 13h30min, licitação para construção de Campo de Futebol Society do Campo em lote localizado na Rua Janete Angela Carneiro Jacomel, Jardim Alto Alegre, Bairro Cará Cará, valor máximo: R\$ 122.147,03.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalftransparencia/licitacoes>.

Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

SINDISHOPPING – SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO ESTABELECIDOS EM SHOPPING CENTERS DE CURITIBA - CNPJ sob nº 00.103.551/0001-80, código sindical sob nº 002.152.89467-1.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindishopping – Sindicato dos Lojistas do Comércio Estabelecidos em Shopping Centers de Curitiba, no uso de suas atribuições, vem convocar todos os Lojistas integrantes da Entidade, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 25 de novembro de 2020, em primeira convocação, instalada às 15:00hs (ou se não houver número legal, então às 16:00hs em segunda convocação, com qualquer número), por vídeo conferência, via "Zoom", linkando para acesso: <https://zoom.us/j/5164206211?pwd=bTNDYsVnZlNjZ1eQ11Tm52SjUJUCU09IDdaReuniao:5164206211>

Senha de acesso: s9zK2N

Atendendo instruções das Autoridades competentes, preocupadas com o estágio da Covid-19.

Ordem do dia:

- I) – Apreciar, discutir e votar proposta do sindicato laboral para renovação da CCT vigência de 2020 - 2021
- II) – Atribuir poderes para a Presidência continuar as negociações, conforme pauta referendada;
- III) – Assuntos Gerais

Curitiba, em 19 de novembro de 2020.
Carolina Maria Assis da Silva
Presidente, em exercício.

COHAB
ARAUUCÁRIA

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Processo Administrativo: Nº 058/2020
Processo de Dispensa: Nº 007/2020

Interessado: Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: Contratação de serviços de limpeza em áreas da companhia, incluindo roçada, cercamento e juntada de entulhos, de acordo com especificações contidas no Ofício Nº 183/2020.

Valor: R\$ 19.930,00 (Dezenove mil novecentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária:
3501.164820014.2259.3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

Contratada: ULTRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ: 05.060.570/0001-90

Fundamento: Artigo 118, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB ARAUCÁRIA, e alterações posteriores, em consonância com parecer jurídico acostado aos autos.

Araucária, 19 de novembro de 2020.

MARGIA IOLANDA CAMARGO
Diretora Administrativo-Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 118, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB ARAUCÁRIA, em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico acostado aos autos, objeto de Processo de Dispensa de Licitação Nº 007/2020, para eficácia do ato mediante publicação.

Araucária, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ FERREIRA SOARES NETO
Diretor Presidente

Aviso de LEILÃO JUDICIAL

2ª Vara Federal de Curitiba
Número de inscrição: 2020/0000000

Huanday Azera 3.3.V6 Ano 08/09

1ª Praça 03/12/2020 2ª Praça 16/12/2020

50% de avaliação

14h

Lances Online: www.nogarilheiros.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2020

MODALIDADE: Leilão do tipo MAIOR LANCE por item. **OBJETO:** LEILÃO PÚBLICO DE BEM Inservível, Ocioso, Recuperável, Antieconômico, conforme descrição contida no Anexo I do presente edital. **CREDECIMENTO:** das 08:30 às 09:30 do dia 21 de dezembro de 2020, no Departamento de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Getúlio Vargas, 901, centro, na cidade de Renascença - PR. **INÍCIO LEILÃO:** às 09:31 do dia 21 de dezembro de 2020, no Departamento de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Getúlio Vargas, 901, centro, na cidade de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3350-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. **INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de novembro de 2020.

LUICIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Leiloeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO 131 - 1ª ANDAR - FONE: 3233-4107
www.registro.com.br

ITALO CONTI JUNIOR
AGENTE DELEGADO
CPF/MF Nº 004.936.559-91

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc.,

Ref. Prot. 845467

FAZ SABER a **BRENO LADERIA MARINHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da C.I. nº 011047020-DU-1 e do C.O. nº 037.586.907-45, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 200, Bloco 02, Apartamento 308, Condomínio Residencial Espaço Concorde, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.110-410, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado no endereço supra, conforme cartão anexado em 14 de outubro de 2020, na Carta de Intimação registrada sob nº 819.520, no 2º Registro de Tributos e Documentos, desta Comarca, em 14/10/2020, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas no período de 27/06/2013 até 28/09/2020, totalizando o saldo devedor de R\$248.203,36 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e três reais e seis centavos), posicionados até 15/10/2020, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 17 de agosto de 2011, e registrado sob nº 3 (três) na Matrícula nº 152.779 desta Serenata, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 308 (trezentos e oito), localizado no Terceiro (3º) Pavimento ou Segundo (2º) Pavimento Tipo, do BLOCO 2 (dois), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO CONCORDE, situado à Rua Ipiranga, nº 200, esquina com a Rua Francisco Raltani, nº 5921, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, comenciamos no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sª para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar (Sala 1805) - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sª de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, nos termos do artigo 25, parágrafo 7º, da Lei 8.154, de 20.11.1997.

Curitiba, 15 de outubro de 2020.

ITALO CONTI JUNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrivente Juramentado

SÚMULA REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Atacadão S.A. torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para exercer a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercado - na Avenida Presidente Wenceslau Braz, 1172 - Bairro Guaiara

PROCLAMAS

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO
RENATO FARTO LANA
OFICIAL

Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, loja 15, Campo Comprido, Curitiba/PR - Fone: 41-3373-7330

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:

- 01- LEOIMIR JUNIOR GONÇALVES e JOSEANE LINHARES;
- 02- FÁBIO LOCH e FERNANDA FABIANI FRANCISCO;
- 03- LUIS PAULO BOING e ALINY DE AZEVEDO SOUZA;
- 04- MARCELO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS e EVA DE FATIMA ALMEIDA DOS SANTOS;
- 05- GUSTAVO HENRIQUE BANWART e DEBORAH GABRIELLA CUNHA DOS SANTOS;
- 06- LUANN HANNS HAMMERL e CRISTIANA DALMOLIN ROSA;
- 07- JOSÉ LAITON FERNANDES DA SILVA e THAIS CLAUDIO DE SOUZA;
- 08- ABDELALI SALMI e ALESSANDRA FALQUET GALANTE;
- 09- FÁBIO DA SILVA SANT'ANNA e TÁIS NARA DE ALMEIDA;
- 10- ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO e CRISTIANE SOUNIS MAUAD;
- 11- PAULINO GRABOSKI e SILVANA FERREIRA;
- 12- JOÃOZINHO GOMES DE OLIVEIRA e EMLIKAUANA DIAS DE PAULA;
- 13- MARCELO KISIEL DE OLIVEIRA e MARIA EUCLIANE DE SOUSA LIMA;
- 14- JEREMIAS RODRIGUES FERREIRA e MARIA JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES - Serviço Distrital do Pinheirão, em Curitiba/PR;
- 15- EDUARDO MARIO DE CAMARGO FILHO e CAMILA DE SOUZA FOLTA - 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e 13º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba-PR, 19 de novembro de 2020.
Renato Farto Lana - Oficial Distrital

LOS ANDES INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
CNPJ/MF 14.474.965/0001-20
NIRE 41207181172
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORA E LOCAL: 30 de outubro de 2020, às 17:00 horas, na sede social da LOS ANDES INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., com sede e foro na Rua Celeste Santil, nº 358, Bairro Ahú, Curitiba / PR – CEP – 80.530-370. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, em razão da presença da totalidade dos sócios. **MESA:** Eduardo Filipe Mazzarollo Marques - Presidente, Cristian Eduardo Burg León – Secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a redução do Capital Social da empresa e correspondente alteração do seu Contrato Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Com a presença da totalidade dos sócios, considerando que haverá a descontinuidade operacional futura da sociedade, verificado excessivo o patrimônio em relação ao seu objeto, aprova, sem quaisquer restrições, a redução do Capital Social no valor de R\$ 469.800,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), equivalente a 469.800 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentas) quotas, com a consequente devolução do capital à sócia Giovana Riskalla Pangracio. A devolução do capital à sócia Giovana Riskalla Pangracio se dará através do imóvel Residência 01 localizado na Rua Angelo Greca, nº 512, Condomínio Residencial Los Andes, com área construída de 217,204419 m², matrícula 82.152 do 2º Registro de Imóveis de Curitiba, com registro no cadastro da Prefeitura Municipal de Curitiba sob a Inscrição Imobiliária nº 55.0.0080.0338.00-6 - sublote 000, no valor de R\$ 469.800,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Assim, o capital social de R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais), fica reduzido para R\$ 610.200,00 (seiscentos e dez mil e duzentos reais), representado por 610.200 (seiscentos e dez mil e duzentas) quotas. Em consequência, a cláusula sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação consolidada: "CLÁUSULA SEXTA - O capital social no valor de R\$ 610.200,00 (seiscentos e dez mil e duzentos reais), representado por 610.200 (seiscentos e dez mil e duzentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada." Da mesma forma, aprova a correspondente alteração e consolidação do Contrato Social da empresa, a fim de demonstrar a sua real situação. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestasse, foi a presente ata lavrada, que lida e achada conforme, foi por todos assinada, atendendo-se em seguida as determinações legais.

EDUARDO FILIPE MAZZAROLLO MARQUES
PRESIDENTE

ADENIR DA ROSA

GIOVANA RISKALLA PANGRACIO

EDUARDO FILIPE MAZZAROLLO MARQUES

CRISTIAN EDUARDO BURG LEÓN
SECRETÁRIO

CRISTIAN EDUARDO BURG LEÓN

LUCIANO ERTHAL CASTANHO

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Empenho

Data: 24/11/2020
Nº do empenho : 469/20
Ordinário
Processo :C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04
Município: Araucária

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade:	01.01	- Câmara Municipal de Vereadores
Funcional:	01.031.0001	- Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.002	- Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores
Elemento:	3.3.90.39.96.00.00.00.1001	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000019	

Dotação Inicial:	1.000.000,00	Empenhos anteriores :	835.692,39
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	500,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.000.000,00	Total (B) :	836.192,39
		Saldo (A - B) :	163.807,61

Credor:	1199	Adriani Akemi Kokubo Antonio	Cidade:	Araucária	UF:	PR
Endereço:			Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.P.F.:	000.007.119-69		Agência:	1467-2	Fone:	
Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A.		Conta Corrente:	57407-4	Fax:	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Valor correspondente a adiantamento para despesas previstas na Resolução 21 de 30 de abril de 2008, fundamentada nos artigos 65,68 e 69 da Lei 4.320/64, autorizado pela Portaria 324/2020 de 18/11/2020 - Publicado no Diário Oficial do Município - Edição 715/20 de 23/11/20 e no Jornal do Estado/Bem Paraná do dia 20/11/20 edição 11.533	Un.	1,000	500,0000	500,00

Fonte de recursos : 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS	Total empenhado :	500,00
------------------------------------------------------	-------------------	--------

Fica empenhada a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	Processo Lic. :	Data :
Justificativa Lic. :		
Obra :		
Contrato :		Data :

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
PresidenteAssinado por **Antonio Carlos Ribeiro De Liz, Assistente Administrativo** em 24/11/2020 as 14:18:37.
Assinado por **Otoniel De Souza Rocha, Chefe Financeiro** em 24/11/2020 as 15:48:01.
Assinado por **Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Presidente** em 24/11/2020 as 16:42:05.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação

Data: 24/11/2020
Nº da Liquidação: 764/20
Ordinário
Processo :C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04
Município: Araucária

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade:	01.01	- Câmara Municipal de Vereadores
Funcional:	01.031.0001	- Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.002	- Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores
Elemento:	3.3.90.39.96.00.00.00.1001	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000019	
Nº Docto. Fiscal:	324	
Tipo Docto. Fiscal:	Nota Fiscal	

Número do empenho :	469/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	500,00	Valor da liquidação:	500,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	500,00	Total (B):	500,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor:	1199	Adriani Akemi Kokubo Antonio	Cidade:	Araucária	UF:	PR
Endereço:			Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.P.F.:	000-007-119/69					

Especificação: 1

Valor correspondente a adiantamento para despesas previstas na Resolução 21 de 30 de abril de 2008, fundamentada nos artigos 65,68 e 69 da Lei 4.320/64, autorizado pela Portaria 324/2020 de 18/11/2020 - Publicado no Diário Oficial do Município - Edição 715/20 de 23/11/20 e no Jornal do Estado/Bem Paraná do dia 20/11/20 edição 11.533

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	500,00
------------------------------	---------------	--------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 500,00 (quinhentos reais)

Fundamento legal : Data :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : Data :

Contrato : Data :

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Chefe Financeiro - P. Nº 51 /2020

Assinado por **Antonio Carlos Ribeiro De Liz, Assistente Administrativo** em 24/11/2020 as 14:26:01.
Assinado por **Otoniel De Souza Rocha, Chefe Financeiro** em 24/11/2020 as 15:48:12.